

Processo nº 116.050/02

CONTRATO Nº 2003/001.2

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A CÂMARA
DOS DEPUTADOS E A STAR ONE
S.A. PARA CESSÃO DE SEGMENTO
ESPACIAL NO SATÉLITE BRASILSAT
B1, DESTINADO À REPRODUÇÃO DO
SINAL DIGITAL DA TV CÂMARA.

Aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e cinco, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o Senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a STAR ONE S.A., com sede na Praia de Botafogo, nº 228, 3º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 03.964.292/0001-70, daqui por diante denominada STAR ONE e neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Senhor EDSON SOFFIATTI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 2003/001.0, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, em especial no inciso I do seu artigo 25, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado REGULAMENTO, em especial no inciso I do seu artigo 21, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 20/01/05, com amparo no artigo 57, inciso II, da LEI, c/c o artigo 105, inciso II, do REGULAMENTO.

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2003/001.2, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço mensal a ser pago pela CONTRATANTE à STAR ONE, para a capacidade de satélite ora contratada, é de R\$49.932,00 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais), totalizando a despesa anual de

R\$599.184,00 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e oitenta e quatro reais).

Parágrafo único – Aos preços estabelecidos no item anterior, somar-se-ão todos os tributos, contribuições sociais e demais encargos que sejam ou venham a ser devidos em decorrência deste Contrato, inclusive PIS e COFINS ou quaisquer tributos ou contribuições da mesma natureza que venham a substituí-los, os quais serão arcados exclusivamente pela CONTRATANTE. Eventuais aumentos de alíquotas também deverão ser suportados pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho nº 2005NE000046, correrá a conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:
01.031.0553.4061.0001 – Processo Legislativo - Nacional

 - Natureza da Despesa:
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 - Aplicações Diretas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente contrato terá vigência de 20/01/05 a 19/01/06, podendo ser prorrogado em conformidade com o inciso II do art. 57 da LEI, c/c o inciso II do art. 105 do REGULAMENTO.

Parágrafo único – O presente contrato poderá ser rescindido em conformidade com o estabelecido nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília, 20 de janeiro de 2005.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela STAR ONE:

Edson Soffiatti
Diretor Presidente
CPF nº 005.406.769-34

Testemunhas: 1) _____

2) _____

AON / CCONT